

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****Processo:** CF-04451/2019**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês**Assunto:** Programa Mulher do Sistema Confea/Crea - Calendário de Reuniões - Exercício 2022**Interessado:** Sistema Confea/Crea**Relator:** Eng^a. Mec. **Michele Costa Ramos****DECISÃO CD Nº 56/2022**

Convalida a 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea, exercício 2022, ocorrida no dia 25 de março de 2022, e aprova o calendário de reuniões ordinárias consoante a Decisão 1 (0579864): *2ª Reunião Ordinária, 13 de maio de 2022; 3ª Reunião Ordinária, 08 de julho de 2022 e 4ª Reunião Ordinária, 18 de novembro de 2022*; Aprova o mérito das Decisões 2 (0579879) e 3 (0579880) do Comitê Gestor do Programa Mulher; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 04451/2019;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1395/2019 (0242096 e Anexo 0238647), de 04 de setembro de 2019, foi aprovado o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea, com o objetivo de atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS Nº 05, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, bem como fomentar a elaboração de políticas atrativas para mulheres engenheiras, agrônomas e da área das geociências dentro das diversas entidades de classe e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1557/2019 (0253339), de 02 de outubro de 2019, foi aprovada a alteração do anexo relativo ao Programa Mulher no que concerne à composição do Comitê Gestor, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

- I - Presidente do Confea;
- II - 01 Conselheiro Federal representante do Plenário;
- III - Gerente de Relacionamentos Institucionais;
- IV - 01 Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;
- V - 01 Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;
- VI - 01 Representante do Colégio de Entidades Nacionais;
- VII - 01 Assessor(a) do Gabinete; e
- VIII - 01 Representante da Mútua.

Considerando que o Anexo 0238647 da Decisão Plenária PL-1395/2019 (0242096) estabelece o seguinte:

O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea possuirá as seguintes atribuições:

- I – Dialogar com os Creas, com o objetivo de manter, anualmente, a atualização dos dados estatísticos da participação da mulher no Sistema Confea/Crea
- II – acompanhar o cumprimento das ações propostas no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea;
- III – propor melhorias no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea;
- IV – dialogar com as entidades de classe, de forma a manter o Programa Mulher do sistema Confea/Crea com o maior número possível de participantes; e
- VI - propor revisões do Programa Mulher do sistema Confea/Crea sempre que se fizer necessário.

O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão e as suas decisões são tomadas por consenso. Reúne-se periodicamente conforme estabelecido em calendário anual de reuniões aprovado pelo Conselho Diretor e seu calendário anual de reuniões deve estabelecer datas para a realização de 04 (quatro) reuniões ordinárias.

Considerando que, de acordo com os arts. 7º e 15 da Portaria 49 0301185, de 21 de fevereiro de 2020, que instituiu o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea no âmbito do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), estabelece nos seguintes termos:

Art. 7º O Comitê Gestor do Mulher do Sistema Confea/Crea reúne-se periodicamente conforme estabelecido em calendário anual de reuniões aprovado pelo Conselho Diretor.

§ 1º O calendário anual de reuniões deve estabelecer datas para a realização de 04 (quatro) reuniões ordinárias.

§ 2º O calendário anual de reuniões do exercício subsequente deve ser aprovado até a última reunião ordinária do exercício em curso, e encaminhado para apreciação e aprovação pelo Conselho Diretor.

(...)

Art. 15. Todas as decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea serão submetidas à apreciação do Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Decisão Comitê Gestor do Programa Mulher 1 (0579864), de 29 de março de 2022, o Comitê Gestor do Programa Mulher decidiu por:

1) Aprovar o Calendário de Reuniões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea para o exercício de 2022, conforme segue: 2ª Reunião Ordinária, 13 de maio de 2022; 3ª Reunião Ordinária, 08 de julho de 2022 e 4ª Reunião Ordinária, 18 de novembro de 2022.

2) Submeter a presente decisão ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Decisão Comitê Gestor do Programa Mulher 2 (0579879), de 29 de março de 2022, o Comitê Gestor do Programa Mulher decidiu por:

Propor a inserção na programação da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (Soea) do Programa Mulher;

1) Sugerir 02 (dois) dias de reunião, de modo a possibilitar o cumprimento do Item VII do Plano de Ação, proposto na Cartilha do Programa Mulher;

2) A programação do evento será construída na próxima reunião do Comitê Gestor do Programa Mulher.

3) Submeter a presente decisão ao Conselho Diretor.

Considerando que por meio da Decisão Comitê Gestor do Programa Mulher 3 (0579880), de 29 de março de 2022, o Comitê Gestor do Programa Mulher decidiu por:

- 1) Propor a realização de sessão solene no Congresso Nacional, destinada a homenagear o Dia Internacional das Mulheres na Engenharia.;
- 2) Submeter a presente decisão ao Conselho Diretor.

DECIDIU por unanimidade:

1) Convalidar a 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea, exercício 2022, ocorrida no dia 25 de março de 2022, e aprovar o calendário de reuniões ordinárias consoante a Decisão 1 (0579864): *2ª Reunião Ordinária, 13 de maio de 2022; 3ª Reunião Ordinária, 08 de julho de 2022 e 4ª Reunião Ordinária, 18 de novembro de 2022;*

2) Aprovar o mérito das Decisões 2 (0579879) e 3 (0579880) do Comitê Gestor do Programa Mulher; e

3) Encaminhar os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, para as providências decorrentes, sugerindo a análise e deliberação pela CONSOEA quanto à Decisão 2 (0579879) e pela CAIS acerca da Decisão 3 (0579880),

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 20/04/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590120** e o código CRC **706BC648**.